



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

EDITAL PROGRAD, nº 10, de 13 de novembro de 2023
Processo Seletivo Discente para vagas ociosas

A Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO, no uso de suas atribuições faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **20 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso por meio de Transferência Externa, Reingresso, Revinculação e Transferência Interna para ingresso no 1º e no 2º semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece as normas, os prazos e demais procedimentos do processo seletivo para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo de 2024

1.2 As modalidades de acesso abrangidas por este Edital são:

a) **Transferência Externa:** para candidatos que estão regularmente matriculados no mesmo curso em outra IES (Instituição de Ensino Superior) e que desejam dar continuidade aos estudos na UNIRIO.

b) **Reingresso:** para candidatos portadores de diploma de graduação em área afim emitido por outra IES.

c) **Revinculação:** para candidatos que concluíram cursos de graduação na própria UNIRIO e almejam cursar outra graduação, em área afim.

d) **Transferência Interna:** para candidatos estudantes da UNIRIO que desejam mudar de curso, dentro da própria Universidade, observando a afinidade entre o curso de origem e o de destino.

1.3 Todos os atos relativos ao processo seletivo para o preenchimento das vagas ociosas serão divulgados na página eletrônica da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação (CAEG) - <<http://www.unirio.br/caeg>>.

2. DAS ÁREAS DE AFINIDADE E DAS VAGAS

2.1 As áreas consideradas afins de cada curso constam do Anexo I, e as vagas disponíveis por curso, modalidade e habilitação estão listadas no Anexo II do presente Edital.

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1.1 O critério de classificação para preenchimento das vagas deste Edital levará em consideração a nota obtida pelo candidato nas áreas de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). O candidato poderá escolher qualquer edição do Enem **que tenha realizado a partir de 2009**.

3.1.2 O cálculo usado para a classificação do presente processo seletivo será feito somando-se as notas das provas de Linguagem e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências Naturais e suas Tecnologias e Redação, dividido por cinco, obtendo-se, então, a média aritmética simples.

3.1.3 Para os efeitos deste Edital, considerar-se-á:

- a) “CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS” o candidato que obtiver o deferimento da análise documental e estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas no Anexo II – Quadro de Vagas; e
- b) “CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS” o candidato que obtiver o deferimento da análise documental e não estiver classificado dentro do número de vagas, considerando o limite de até **cinco vezes** o quantitativo ofertado no Anexo II – Quadro de Vagas;
- c) “ELIMINADO” o candidato que obtiver o deferimento da análise documental e estiver classificado além do limite descrito na alínea anterior, bem como todos os demais que não cumprirem as exigências editalícias.

3.1.4 O candidato classificado fora do número de vagas, no resultado final, não possui direito líquido e certo de convocação para matrícula, salvo se convocado para análise curricular e de aproveitamento de estudos pela Comissão de Matrícula.

3.2 DO DESEMPATE

3.2.1 Da Transferência Externa, Reingresso e Revinculação:

Havendo candidatos com o mesmo total de pontos do Enem, o desempate será feito pela nota da prova de redação no mesmo boletim de desempenho. Persistindo o empate a vaga será destinada ao candidato de maior idade.

3.2.2 Da Transferência Interna:

Havendo candidatos com o mesmo total de pontos do Enem, o desempate será feito levando em consideração as seguintes prioridades:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA;
- b) Menor número de reprovações no Curso de origem;

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

- c) Menor prazo para a integralização curricular;
- d) Idade mais avançada.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Modalidade Transferência Externa

4.1.1 Só poderão inscrever-se para a Transferência Externa, os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior que:

- a) Estejam efetivamente matriculados na Instituição de origem **no mesmo curso e habilitação pleiteado na UNIRIO**, e que confira diploma nos graus de bacharelado ou licenciatura plena.
- b) Totalizaram, no máximo, 03 (três) reprovações nas disciplinas no curso superior de origem.
- c) Estejam na condição de alunos regulares no 2º semestre de 2023, com vínculo institucional e matrícula declarada em documento oficial original emitido pela instituição de origem em 2023.
- d) Tenham cursado integralmente as disciplinas do primeiro período do curso de origem.

4.1.2 Não poderão inscrever-se para o ingresso, por meio de Transferência Externa, candidatos que:

- a) Estejam cursando o 1º período de curso em regime de crédito ou no 1º ano de curso em regime seriado.
- b) Estejam cursando, na instituição de origem, os 2 (dois) últimos períodos em regime de crédito ou o último ano do curso em regime seriado
- c) Estejam matriculados por transferência externa ou mudança de curso na instituição de origem.
- d) Estejam com matrícula trancada no ato da inscrição.
- e) Tenham trancado a matrícula por período superior a 4 (quatro) semestres letivos, intercalados ou consecutivos, a contar do processo seletivo na IES de origem.
- f) Sejam oriundos de cursos superiores de formação específica ou de complementação de estudos.

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

- g) Não apresentarem a documentação prevista no item 6.1.1.

4.1.3 Os candidatos estrangeiros inscritos por meio de Transferência Externa deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos.

4.2 Modalidade Reingresso

4.2.1 Só poderão inscrever-se para o Reingresso, aqueles candidatos portadores de diploma de graduação, oriundos de IES públicas e privadas, que:

- a) Tenham colado grau a partir do 1º semestre de 2020 e que apresentem o diploma de nível superior, ata de colação de grau ou declaração de que o referido documento esteja em fase de registro, em curso de graduação reconhecido e registrado pelo MEC, que confira grau de bacharelado ou licenciatura plena.
- b) Apresentem graduações em que haja afinidade curricular, nos termos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
- c) Apresentarem a documentação prevista no item 6.2.1.

4.2.2 Não serão aceitos candidatos oriundos de cursos superiores de formação específica ou de complementação de estudos.

4.2.3 Os candidatos estrangeiros inscritos por meio do Reingresso deverão comprovar proficiência na língua portuguesa – (CELPE-Bras), apresentar o visto de permanência e passaporte válidos.

4.3 Modalidade Revinculação

4.3.1 Só poderão inscrever-se para a Revinculação, aqueles candidatos portadores de diploma de graduação da UNIRIO que:

- a) Tenham colado grau a partir do 1º semestre de 2020 e que apresentem o diploma de nível superior ou declaração de que o referido documento esteja em fase de registro ou, ainda, a Ata de colação de grau.
- b) Apresentem graduações com afinidade curricular, nos termos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.
- c) Apresentarem a documentação prevista no item 6.3.1.

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

4.4 Modalidade Transferência Interna

4.4.1 Só poderão inscrever-se para a Transferência Interna, o candidatos que:

- a) Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA – igual ou superior a 6,0 (seis) nos períodos realizados no Curso de origem;
- b) Não estiver cumprindo penalidade disciplinar;
- c) Não estiver matriculado nos dois primeiros períodos ou nos dois últimos do curso de origem;
- d) Possuir no máximo duas reprovações no curso de origem;

5. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

5.1 A inscrição será gratuita e realizada por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como o envio da documentação necessária para o e-mail <vagas.ociosas@unirio.br>. O link para preenchimento do referido formulário estará disponível na página eletrônica da CAEG <<http://www.unirio.br/caeg/vagas-ociosas>>.

5.1.1 O prazo para a realização da inscrição ocorrerá das **12:00h do dia 20 de novembro de 2023 às 23:59h do dia 01 de dezembro de 2023**.

5.1.2 A efetivação da inscrição será processada somente após a confirmação do cadastro das informações no Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como o recebimento dos documentos indicados e enviados pelos candidatos por meio do endereço eletrônico <vagas.ociosas@unirio.br>. Caso alguma dessas etapas não venha a ocorrer, a inscrição não será considerada e o candidato estará eliminado.

5.1.3 Só serão aceitos os documentos provenientes do **mesmo e-mail informado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição**. Toda a documentação necessária deverá estar anexada **em um único e-mail**. Ainda que outros e-mails tenham sido enviados anteriormente, somente o último será considerado para fins de inscrição, devendo constar **toda a documentação solicitada**.

5.1.4 Para as inscrições relacionadas à Transferência Interna, não haverá a necessidade de envio de documentação por e-mail, estando a inscrição condicionada apenas ao preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2 Só será permitido ao candidato efetuar uma única inscrição. Caso o candidato efetue

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

5.3 É de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato fazer a conferência das informações declaradas no ato da inscrição. Caso haja inexatidão nos dados indicados, o candidato poderá efetuar a(s) correção(ões), por meio do mesmo *link* de acesso ao formulário eletrônico, durante o período de inscrição. Após o referido período, nenhuma alteração no cadastro será permitida.

5.4 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, inclusive divergências oriundas de abreviações ou omissão de parte(s) do nome do candidato.

5.5 Cabe exclusivamente ao candidato observar o determinado no presente Edital, apresentar a documentação completa e nas datas estabelecidas.

5.6 Documentações incompletas ou apresentadas fora do prazo serão sumariamente rejeitadas.

5.7 A UNIRIO não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores, impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou, ainda, por documentos não juntados pelos candidatos.

5.8 Para efeito de inscrição serão considerados quaisquer documentos de identificação emitidos por órgãos oficiais nos quais constem foto e assinatura, desde que enviados digitalizados frente e verso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Transferência Externa

6.1.1 Observados os critérios de inscrição, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico <vagas.ociosas@unirio.br>, até a data limite de **01 de dezembro de 2023**, a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação oficial do candidato com foto (frente e verso);
- b) Comprovante de estar regularmente matriculado, no 2º semestre de 2023, em Instituição de Ensino Superior, no mesmo curso e habilitação pretendido na UNIRIO, emitido e assinado pelo responsável da instituição de origem;
- c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (2º semestre de 2023), apresentando os dados relativos ao processo seletivo discente, o número de horas-aula de cada disciplina cursada com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

períodos de trancamento.

6.2 Reingresso

6.2.1 Observados os critérios de inscrição, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico <vagas.ociosas@unirio.br>, até a data limite de **01 de dezembro de 2023**, a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação oficial do candidato com foto (frente e verso);
- b) Cópia do diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou declaração emitida e assinada pelo responsável da unidade acadêmica de origem de que o mesmo esteja em fase de registro ou, ainda, cópia da ata de colação de grau onde conste a conclusão do curso.
- c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado, emitido pelo responsável da instituição de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente e o número de horas-aula de cada disciplina cursada, com as respectivas notas ou menções obtidas e eventuais períodos de trancamento.

6.3 Revinculação

6.3.1 Observados os critérios de inscrição, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico <vagas.ociosas@unirio.br>, até a data limite de **01 de dezembro de 2023**, a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação oficial do candidato com foto (frente e verso);
- b) Cópia do diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registrado ou da declaração original emitida e assinada pelo responsável da unidade acadêmica de origem de que o mesmo esteja em fase de registro ou, ainda, cópia da ata de colação de grau onde conste a conclusão do curso;
- c) Histórico Escolar atualizado até o último período cursado emitido e assinado pelo responsável da unidade acadêmica de origem, onde constem os dados relativos ao processo seletivo discente.

6.4 Transferência Interna

6.4.1 Nesta modalidade, a CAEG não recebe documentos de nenhuma natureza, apenas processa as inscrições. A documentação necessária deverá ser obtida pela Coordenação do curso pleiteado junto ao Curso de origem do candidato.

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula para os ingressantes do 1º e 2º semestre de 2024, far-se-á conforme publicação específica, após a deliberação dos Conselhos Superiores na aprovação do Calendário Acadêmico para 2024.1 e 2024.2, nos horários e locais indicados pelas Coordenações de cada curso.

7.2 No ato da matrícula, o candidato classificado e aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) Documento de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c) Programas das disciplinas do curso de origem;
- d) Se candidato estrangeiro, passaporte e visto de permanência válidos;
- e) Certificado de Conclusão do ensino médio para os candidatos à transferência externa.

7.3 A falta de qualquer documento exigido implicará a perda do direito à matrícula.

7.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, o candidato que não solicitar a matrícula nas datas determinadas pelo calendário acadêmico.

7.5 É vedado ao estudante manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos pela UNIRIO e ou outras IES públicas (Lei no 12.089/2009).

7.6 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que tiver realizado a presente seleção usando documentos ou informações falsas, outros meios ilícitos ou não cumprirem com os requisitos constantes deste Edital.

7.7 A convocação para matrícula não garante a ocupação da vaga, a qual ainda estará condicionada à análise da Comissão de Matrícula, a fim de constatar se o aluno atendeu a todas as exigências previstas neste Edital e nas Resoluções vigentes.

7.8 As eventuais chamadas de classificáveis em virtude de possíveis eliminações de candidatos ficam a critério das Coordenações dos Cursos.

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

8. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 O candidato deverá requerer, por ocasião da matrícula, o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela Coordenação do Curso.

8.1.1 A análise de aproveitamento de estudos nas modalidades de **Transferência Externa, Reingresso e Revinculação** observará as seguintes regras:

- a) O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação de escolha na UNIRIO.
- b) O candidato deverá ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total no curso de origem.
- c) Só serão aproveitadas disciplinas cursadas cujo conteúdo e carga horária, na instituição de origem, correspondam a no mínimo 75% do conteúdo e a carga horária da disciplina ministrada no curso de graduação pleiteado na UNIRIO.
- d) A Comissão de Matrícula de cada unidade acadêmica avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de opção pelo candidato.
- e) Os candidatos matriculados estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção.

8.1.2 A análise de aproveitamento de estudos na modalidade de **Transferência Interna**, observará as seguintes regras:

- a) Estar apto a concluir o Curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, incluindo o período de dilatação para a integralização, contando tempo a partir do ingresso do aluno na UNIRIO;
- b) Puder aproveitar componentes curriculares que correspondam a pelo menos 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso pleiteado;
- c) Tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares cursados nos períodos realizados no curso de origem.

9. NORMAS GERAIS

9.1 Os candidatos inscritos nos cursos nas áreas de Música ou Teatro que contemplam a realização do Teste de Habilidades Específicas deverão, obrigatoriamente, entrar em contato com as respectivas Coordenações para ciência e conhecimento do calendário e das demais

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

normas estabelecidas para o referido Teste.

9.2 Caso o quantitativo de vagas de uma determinada modalidade não for totalmente preenchido, após o procedimento de matrícula, e não havendo mais candidatos classificados, a Coordenação do Curso poderá remanejar essas vagas, a seu critério, para qualquer das demais modalidades do presente Edital.

9.3 A nota do Enem será obtida junto ao INEP, considerando o ano de realização do exame escolhido no ato da inscrição.

9.4 É de responsabilidade do candidato indicar o ano que deverá ser considerado para obtenção da nota do Enem, não sendo possível realizar alterações posteriores à inscrição.

9.5 O candidato que, porventura, venha a escolher alguma edição do Enem que tenha tirado nota zero na Redação estará automaticamente eliminado do certame.

9.6 O resultado parcial das análises das documentações será divulgado pela CAEG, por meio da página eletrônica <<https://www.unirio.br/caeg/vagas-ociosas>>, no dia **08 de janeiro de 2024, após às 16 horas**.

9.7 O candidato poderá submeter recurso administrativo, exclusivamente, pelo endereço eletrônico recurso.vagasociosas@unirio.br nos dias **10 e 11 de janeiro de 2024**. Não serão permitidas alterações de qualquer natureza no formulário de inscrição no período de recurso, inclusive quanto ao número da edição do Enem escolhido pelo candidato, bem como o curso pleiteado na UNIRIO.

9.8 O resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas será divulgado pela CAEG, por meio da página eletrônica <<http://www.unirio.br/caeg>>, no dia **19 de janeiro de 2024, após às 16 horas**.

9.9 A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no *site* <<https://www.unirio.br/caeg/vagas-ociosas>>.

9.10 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.11 O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais constituem normas complementares a este Edital.

Luana Aquino





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação

9.12 Calendário de eventos:

Data	Eventos
13 de novembro de 2023	Publicação do Edital.
20 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023	Período de Inscrição e envio de documentos*.
08 de janeiro de 2024	Resultado Parcial da análise da documentação enviada.
10 e 11 de janeiro de 2024	Prazo para interposição de Recurso do Resultado Parcial.
19 de janeiro de 2024	Resultado Final
Data a ser informada	Matrícula dos aprovados

*A inscrição no certame deverá ser feita através do *link* disponibilizado na página eletrônica <<https://www.unirio.br/caeg/vagas-ociosas>> e o envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico <vagas.ociosas@unirio.br>.

9.13 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

9.14 A Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação - CAEG está situada na Avenida Pasteur, nº 296 - Térreo do Prédio da Escola de Nutrição, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

9.15 A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

Luana Aquino

Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação

Luana Aquino

